ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.982, DE 14 DE SETEMBRO DE 2010.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 14/09/10 A 15/09/10.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"ALTERA A DENOMINAÇÃO DO CAMINHO DE PEDESTRES Nº. 11, LOCALIZADO NO BAIRRO PRIMAVERA, PARA CAMINHO DE PEDESTRES JOÃO STOFFEL SOBRINHO II, NO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Altera denominação do Caminho de Pedestres nº. 11, localizado no Bairro Primavera, neste Município, para Caminho de Pedestres João Stoffel Sobrinho II.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, 14 DE SETEMBRO DE 2010.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.